

Tome a atitude.
Vença essa barreira.



O tabagismo não deixa
ninguém ir muito longe



**Município de
Bela Vista da Caroba,
Secretaria Municipal
de SAÚDE.**



ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ. **DOE SANGUE.**

**Faça disso um hábito. Seja um doador.
Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS.**

Não existe nada que substitua o sangue. A doação é um ato de solidariedade que ajuda a salvar vidas. Por isso, seja um doador frequente. Essa corrente precisa de você.

É importante que você saiba que a quantidade de sangue retirada não afeta a saúde do doador, pois a recuperação é imediata. É pouco para quem doa e muito para quem precisa.

Na hora de doar, todos passam por uma entrevista que tem o objetivo de dar mais segurança a você e aos pacientes que receberão a doação. É muito importante que você seja sincero nas respostas. Tudo o que disser será mantido em sigilo.



**Município de
Manfrinópolis,
Secretaria Municipal
de SAÚDE.**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

"AVISO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 02/2014"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhora Marizete Maffi, Leiloeira, nomeada pela Portaria de n.º 128/2014 de 04/10/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO N.º 02/2014 de 01/12/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.
3. DATA DO LEILÃO: Dia 19/12/2014 às 09:00 horas.
4. LOCAL DO LEILÃO: Sala da Plenária da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Leiloeira e Comissão Auxiliar.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails: licitacoes@belavistadacaroba.pr.gov.br e licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br.

Bela Vista da Caroba - PR, 01 de dezembro de 2014.
Dilso Storch- Prefeito Municipal
Marizete Maffi -Leiloeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PORTARIA N.º 079/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, **CONCEDER** 30 dias de férias, a partir de 01 de Dezembro de 2014 ao servidor:

CLENIO DE QUADROS, portador do RG: 9960407-7 e CPF: 058.070.259-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PORTARIA N.º 080/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, **CONCEDER** 30 dias de férias, a partir de 01 de Dezembro de 2014 ao servidor:

RUDI KROHN, portador do RG: 3.143.272-3 e CPF: 332.262.969-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PORTARIA N.º 081/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, **CONCEDER** 30 dias de férias, a partir de 01 de Dezembro de 2014 ao servidor:

VANDERLEI LOPES PEREIRA, portador do RG: 8.355.383-9 e CPF: 021.237.269-66, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.143/14

20/11/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, **DECRETA:**

ART. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município,** para o **Exercício de 2014,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R\$5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil
1120.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1210.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	4.500,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1080.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
1180.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	4.500,00

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 304/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE REALEZA

REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE N.º 18/2014

VALOR TOTAL: R\$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014

1.º Feirão de Estofados
Direto da fábrica!
Preços imbatíveis!!

04 à 06 Dezembro

RAMOVEL
Fábrica de Móveis

Bairro Industrial
Planalto- PR
(46) 3555-1902

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 180/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 32/2014

VALOR TOTAL: R\$53.599,55 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 181/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA -EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 32/2014

VALOR TOTAL: R\$270.995,13 (DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 32/2014

VALOR TOTAL: R\$25.361,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 18/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2014

ABERTURA: DIA: 28/11/2014 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA ME

LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e oito dias de novembro de 2014
JACI POLI
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

Inviosat
MONITORAMENTO 24HS

- ⊗ CFTV (circuito fechado de tv)
- ⊗ Interfone e vídeo porteiro
- ⊗ Alarme monitorado
- ⊗ Portão eletrônico
- ⊗ Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256

Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 089/2011.
 CONTRATO: Nº 179/2011.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Inviolável Três fronteiras Ltda.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 20/12/2014 e findando em 18/06/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 01 de dezembro de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 217/2014
28.11.2014
 Dispõe sobre licença a ser concedida a servidor público municipal que abaixo identifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da r. sentença proferida nos autos do processo n.º 0000199-54.2014.8.16.0052, em trâmite perante a Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Barracão, Estado do Paraná,
R E S O L V E:
 Art. 1º Determinar com fulcro no artigo 82, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Municipais de Salgado Filho, que a partir de 01 de dezembro de 2014, o Servidor Público Municipal Clélio André Pellegrini, inscrito na Matrícula Funcional n.º 1045, portador da C.I.R.G. n.º 7.042.630-7 SSP/PR, e CPF/MF n.º 028.166.299-10, lotado no cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/ Referência AB-02, seja concedida licença para tratar de interesses particulares, em razão do disposto na r. sentença proferida nos autos do processo n.º 0000199-54.2014.8.16.0052, em trâmite perante a Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
 Parágrafo único: A licença de que trata o caput será por tempo indeterminado, respeitando o previsto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Municipais de Salgado Filho, uma vez que a decisão não transitou em julgado diante da interposição de recurso de apelação por parte do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, podendo ser revogada a qualquer tempo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Salgado Filho-Pr, em 28 de novembro de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.
 CONTRATO: Nº 043/2013.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Clínica Médica Espaço Vital Ltda.
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2013, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 215/2014
SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **JUCIANE DALLE LASTE**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.209.078-0 S.S.P/PR e CPF nº 021.462.679-25, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, com Nível/Referência atualizado em "CB-04", para a partir desta data responder pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo Função Gratificada F3, constante na tabela B, da Lei Municipal 040 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 214/2014
SÚMULA – Revoga Portaria de nº 094/2012;
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Artigo 1º - **REVOGAR** a partir desta data, a Portaria de nº 094 de 18 de maio de 2012, onde nomeou a servidora pública municipal **JUCIANE DALLE LASTE**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.209.078-0 S.S.P/PR e CPF nº 021.462.679-25, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gestora do Controle Interno.
 Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
PROCESSO Nº 074/2014
HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, de 12 de novembro de 2014, do tipo Menor Preço, as empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens nº 08, 13, 17, 22, 25 e 29; AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, vencedora dos itens nº 04, 05, 11, 21 e 31; DAMEDI – DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 12, 24 e 30; ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do item nº 28; R D COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora dos itens nº 09, 10 e 20; TRISTACCI & CIA LTDA, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 26 e 27.
Barracão/PR, 01 de Dezembro de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da empresa o Sr. **ANTONIO DE MELO NETO**, nascido aos 01/07/1948, filho de Ozorio de Melo e de Olalia Antunes de Lara, portador da carteira de identidade 401.922, expedida pela SESPDC/SC, emitida aos 19/07/1995, inscrito no CPF sob nº 563.109.869-53, aposentado, e sua esposa a Sra. **OLINDA GARCIA DE MELO**, nascida aos 26/08/1957, filha de Emílio Garcia e de Manoela Canabarro, portadora da carteira de identidade nº 2.521.553, expedida pela SESPDC/SC, aos 13/10/2005, inscrita no CPF sob nº 862.994.419-68, aposentada, brasileiros, capazes, casados, residentes e domiciliados na Rua Conde D'Eu, s/n, Salete, nesta Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o **DESMEMBRAMENTO, Lote urbano nº 07 (sete), da quadra nº 125 (cento e vinte e cinco), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira – Estado de Santa Catarina, com a área de 1.160m² (um mil cento e sessenta metros quadrados)**, sem construções, características e confrontações conforme matrícula 7.838, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5262/2014 de 12/09/2014, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 40.998, livro 1-K. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.
 Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da empresa o Sr. **ADILIO PAULINO DA ROCHA**, nascido aos 17 de dezembro de 1932, filho de Manoel João da Rocha e Benta Aninha Zeferina, inscrito no CPF sob nº 020.555.629-91, portador da carteira de identidade nº 484.146, expedida pela SESPDC/SC em 27/04/2005, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Conde D'Eu, s/n, bairro Salete, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC; o Sr. **JOSÉ DA ROCHA**, nascido aos 06 de julho de 1958, filho de Adílio Paulino da Rocha e Olga Pereira da Rocha, portador da carteira de identidade nº 2074667144, expedida pela SSP/RS em 25/10/2012, inscrito no CPF sob nº 385.291.819-72, mecânico, e sua esposa, a Sra. **EVANILDE ALMIRON DA ROCHA**, nascida aos 10 de julho de 1961, filha de Abraão Martins de Almiron e Leda Setembrina N. Almiron, inscrita no CPF sob nº 523.845.000-15, portadora da carteira de identidade nº 3117009931, expedida pela SESP/RS em 04/05/2010, do lar, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Rua Arco-Íris, nº 155, bairro Parque Mauá, na cidade de São Leopoldo/RS., o **DESMEMBRAMENTO, LOTE URBANO nº 8 (oito), da QUADRA nº 124 (cento e vinte e quatro), da planta geral desta cidade de Dionísio Cerqueira - SC, com a área de 1.150m² (um mil cento e cinquenta metros quadrados)**, sem construções, características e confrontações conforme matrícula 4.804, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5247/2014 de 18/08/2014, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 41.000, livro 1-K. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.
 Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador



A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo.



A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Educação

RE CICLO

PAPEL

**O QUE VOCÊ TEM
A VER COM ISSO?**

Calcula-se que para cada 1 tonelada de aparas (papéis cortados usados na reciclagem) deixa-se de cortar de 15 a 20 árvores.



**SEJA CONSCIENTE
recicle.**



Prefeitura Municipal
Flor da Serra do Sul
Secretaria de Meio Ambiente

- 1- O tamanho do veículo indica responsabilidade. Os maiores devem tomar cuidado com os menores, mais frágeis em caso de acidente: motos, bicicletas e pedestres.
- 2- Os equipamentos de segurança são essenciais: no carro, o cinto de segurança; na moto, o capacete, e na bicicleta capacete e luzes refletivas.
- 3- Não aceite desafios e nem provocações no trânsito. Não abuse da autoconfiança.
- 4- Mantenha o veículo, seja carro, moto ou bicicleta, sempre em boas condições de funcionamento.
- 5- Não dirija ou pedale se estiver sob o efeito do álcool, remédios ou qualquer outra substância tóxica.
- 6- Certifique-se de que os demais motoristas e os pedestres estão vendo o seu veículo use, a sinalização de forma correta.
- 7- Respeite sempre a sinalização de trânsito, em qualquer local e horário.
- 8- De carro, cuidado com o farol alto. Você pode ofuscar a visão do motorista na via de sentido oposto.
- 9- Os motoristas devem obrigatoriamente manter a distância de 1,5 metro do ciclista.
- 10- Os ciclistas devem circular pela ciclovia. Quando ela não existir, pedale no sentido do trânsito, nunca na contra mão.



**Câmara Municipal
de Pérola Do Oeste**

